

ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno. 140000
Semestre. 70000
Trimestre. 45000
PAGAMENTO ADIANTADO
Número do dia 50 rs.

Escritorio e typographia, rua
do Imperador n. 10.

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---JOAQUIM ROBERTO DE AZEVEDO MARQUES

ANNO XXXV

S. Paulo—Sabbado, 17 de Novembro de 1888

N. 9604

PARTÉ OFFICIAL

Expediente da presidencia

Dia 14 de Novembro

1^a SEÇÃO

Foi nomeado o alferes Domingos Augusto Chaves Riston para o posto de capitão da 3^a companhia da 1^a secção de batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Araraquara e Jahu.

Designou-se a 1^a sessão da camara municipal da Piedade assim de se proceder a eleição para o preenchimento de uma vaga que ocorrida no conselho de instrução daquele município.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Leopoldo Soares Lyrio do Vale, professor público da 1^a cadeira da cidade de Itatiba, pedindo trinta dias de licença para tratar de negócios de seu interesse.—Sim, sem vencimentos.

De Gabriello Emilie de Menezes, professora pública da 1^a cadeira da cidade de Itatiba, solicitando um mês de licença para tratar de sua saúde.—Sim, nos termos do art. 123 § 7º do regulamento de 22 de Agosto de 1887.

2^a SEÇÃO

O presidente da província, autorizado pelo aviso do ministerio do império n. 3507 de 6 de corrente mês, resolve abrir na tesouraria de fazenda o crédito de 5000000 reis, para os serviços de socorros públicos de 1888, assim de ocorrer as despesas com o tratamento dos variolosos indígenas do município de Itu.—Palácio do governo de S. Paulo, em 14 de Novembro de 1888.—Pedro Vicente de Azevedo.—Deu-se conhecimento à tesouraria de fazenda.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal de Piracicaba, pedindo pagamento das despesas com a manutenção do Lazareto e tratamento de variolosos na importância de 1468310, e mais despesas feitas durante o anno, passado cujas contas já foram remetidas — informe à tesouraria de fazenda.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do conego Antonio Guimaraes Beroso, pedindo córdito dos documentos constantes dos autos da denúncia que o bachelar José Fernandes Coelho apresentou contra o suplicante na qualidade de vigário geral.—Passou-se o que constar.

3^a SEÇÃO

Declarou-se ao inspector especial de terras e colonização que fica aprovado o seu acto nomeando o engenheiro José Baptista de Azevedo para servir de encarregado do núcleo do Parque-açu, com os vencimentos que competem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Dante Giuseppe e Guilherme Fretche, pedindo lôtes de terras.—Aguarde a medição dos lôtes.

De Oroso Domenico, Roberto Bráni, Santas Luigi, Dal Molin Domenico, Santas Plessé, Pagai Giacomo e Santas Domenico, fazendo idêntico pedido.—Concedido, nas condições regulamentares.

De Antonio Joseph Godelajra.—Idem. In deferido, em vista da informação da inspector especial de terras e colonização n. 505 de 8 de corrente.

De Devita Giuseppe e outros, pedindo pagamento do auxílio que a lei concede aos imigrantes.—Satisfaz as exigências do artigo 14 de regulamento de 27 de Julho deste anno.

De diversos imigrantes estabelecidos no núcleo colonial e Barão de Jundishy, pedindo libras, sejam fornecidas 4 latas de fumigação assim de extinguirem alguns fumigueros aí existentes.—A tesouraria de fazenda para informar.

4^a SEÇÃO

Autorizou-se a directoria geral de obras públicas:

“A mandar fazer por outra cidadela, pelo preço anual de 7000000, o serviço de passageiros na balsa sobre o rio Parahyba, na estrada da Lachery à Santa Branca, nos termos do regulamento de 10 de Dezembro de 1884, visto não ser aceita a proposta apresentada por Delfino Martins de Siqueira;

“A proceder às obras de reparação que cada e pente sobre o rio Passa-Vinte, na estrada do Cravinho à estação do mesmo nome, mediante despesa de 14068500;

“A dar aplicação à verba de 1:0000000, constituinte no orçamento vigente, para as obras da nova matriz do Espírito-Santo de Fortaleza de Lençóis.—Deve-se conhecimento ao tesouro provincial.

OFFICIO DESPACHADO

Do chefe interino da comissão do vale do Paranaíba, participando a data em que o engenheiro Afonso Newton de Albuquerque Figueiredo assumiu o cargo de supervisor da dita comissão.—A tesouraria de fazenda.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Thellier, Fernandes & Comp., solicitando pagamento da quantia de 2070000, proveniente de objectos de expediente que forneceram à secretaria do governo, no mês findo.—Pague-se, em terços.

5^a SEÇÃO

Foram nomeados o capitão Ezequiel Augusto de Mello, e alferes José Olegario de Almeida Moura e o secretário de tesouraria provincial para, em concordância, examinarem os utensílios e outros objectos da comissão de corpo policial, que necessitam ser substituídos, visto haver terminado o tempo de sua duração, e ser

preciso deles em consumo por imprestáveis.—Fizeram-se as respectivas comunicações.

Comunicou-se ao ministerio da justiça e tesouraria da fazenda, que, em 19 do mês ultimo, o bachelar Luís Porto Moreira Schae de Castro, por incomodos de saúde, interrompeu o exercício do cargo de juiz municipal e de ofícios do termo de Xiritinga, e reassumiu em 20 do mesmo mês.

Remeteu-se à camara municipal da capital, a cópia do ofício em que o juiz de direito da 1^a vará da mesma comarca representa sobre a necessidade de ser estabelecida a iluminação a gás no edifício em que funciona o tribunal do júri, afim de providenciar a respeito.

Transmitiu-se ao sr. consul do Reino de Portugal a cópia do ofício em que o juiz de direito da ausentes de Jundishy comunica haver precedido a arrecadação dos bens do português José Antonio da Cunha, falecido sem testamento nem herdeiros presentes, assim de tomar as necessárias providências, nos termos dos arts. 15 e 16 do Decr. n. 6230 de 21 de Julho de 1876.

— Autorizou-se a 1^a sessão da camara municipal da Piedade assim de se proceder a eleição para o preenchimento de uma vaga que ocorrida no conselho de instrução daquele município.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Leopoldo Soares Lyrio do Vale, professor público da 1^a cadeira da cidade de Itatiba, pedindo trinta dias de licença para tratar de negócios de seu interesse.—Sim, sem vencimentos.

De Gabriello Emilie de Menezes, professora pública da 1^a cadeira da cidade de Itatiba, solicitando um mês de licença para tratar de sua saúde.—Sim, nos termos do art. 123 § 7º do regulamento de 22 de Agosto de 1887.

— Designou-se a 1^a sessão da camara municipal da Piedade assim de se proceder a eleição para o preenchimento de uma vaga que ocorrida no conselho de instrução daquele município.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De Theophile Olimpo de Arruda, lavrador, residente em Capivari, recorrendo de uma multa que lhe foi imposta pelo juiz de direito da comarca.—Ao dr. procurador fiscal do tesouro provincial para emitir parecer.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

2^a SEÇÃO

Devolveu-se ao prior do Convento do Carmo, assim de ser processado e instruído nos termos do Decreto n. 655 de 28 de Novembro de 1849, o requerimento dirigido ao ministerio do império, em que pedia licença para permitir um terreno por apólices de dívida pública.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal da Faxina, remetendo cópia autêntica do parecer da comissão nomeada para examinar o caminho no bairro do Tequary-guiará.—Ao sr. dr. procurador fiscal da fazenda provincial para que se sirva compilar seu parecer a vista do documento que requisitou.

OFFICIO DESPACHADO

Da camara municipal da Faxina, remetendo cópia autêntica do parecer da comissão nomeada para examinar o caminho no bairro do Tequary-guiará.—Ao sr. dr. procurador fiscal da fazenda provincial para que se sirva compilar seu parecer a vista do documento que requisitou.

— Accusaram-se os recebimentos do balanço das operações do English Bank of Rio de Janeiro Limited, e bem assim dos seguintes mapas demonstrativos de entrada e saída de imigrantes na hospedaria provincial durante o mês findo.

— Movimento de entrada de imigrantes na hospedaria provincial durante o mês de Outubro de 1888.

— Movimento de saídas de imigrantes da hospedaria provincial durante o mês de Outubro de 1888.

— Somma das despesas de 14068500;

— A dar aplicação à verba de 1:0000000, constituinte no orçamento vigente, para as obras da nova matriz do Espírito-Santo de Fortaleza de Lençóis.—Deve-se conhecimento ao tesouro provincial.

— Ofício da secretaria da fazenda para informar.

Faculdade de Direito

Resultado dos actos de hontem

1º ANNO

Pleasantemente — José Evangelista Ferreira de Melo, Nicanor de Queiroz Nascimento, Carlos Pereira da Silva.
Simplesmente — Felinto Manoel Teixeira, José Ribeiro de Miranda Junior.

2º ANNO

Pleasantemente — Mamede Vieira de Oliveira Andrade, Luiz Simeão Xavier Serra deourada, Virgílio Francisco Caldas.
Simplesmente — José Simpliciano da Rocha Pombio, Leopoldo de Freitas Cruz, Bento Barata Ribeiro.

3º ANNO

Pleasantemente — José Maria da Costa.
Simplesmente — Carliodo dos Santos Pinto, Argemiro Antônio da Silveira.
— Um reprovado.

4º ANNO

Pleasantemente — José Carlos Dias Torres de Oliveira, Barnabé F. Vaz de Carvalho.
Simplesmente — Benedito Castilho de Andrade

Hoje serão chamados à prova oral:

1º ANNO

Rufino Tavares de Almeida, José Ignacio de Macedo Guimaraes, Eduardo Galvão de Souza Melo, José Pinto de Souza, José Carlos Freire de Figueiredo, Octávio Justiniano de Moura Chagas.

2º ANNO

Tito Augusto de Toledo Blake, Orlando Faro Marques de Santiago, José Pacheco Pereira Filho, Antonio Crismon do Pin e Almeida, Mario Barros.

3º ANNO

Júlio Eduardo de Avelar Brandão, Antonio Garcia Adjuto, Boaventura Gonsalves de Moraes Carvalho, Antonio Veriano Pereira.

4º ANNO

Antonio Martins Fontes Junior, Bernardo Jacynto da Veiga, Deodócoro de Carvalho, Calixto Nestor dos Santos.

— Por moestia do dr. Rubino de Oliveira ficam suspensos os exames do 5º anno, até o dia 19, em que serão chamados os que deixaram fazer exame hontem.

Exames de preparatórios

Resultado dos exames de hontem:

PORTUGUEZ

Pleasantemente — José Vieira Ceuto de Magalhães Sobrinho, José Maria de Campos Sales, Joaquim Augusto do Barros, Augusto Ribeiro de Souza, Luiz de Aguiar Melchert.

Simplesmente — Humberto de Silveira, Francisco de Camargo Teixeira, Rubén Celdonio Gomes dos Reis, Flávio Soares Muniz Filho, Lucídio Martins Rodrigues, Afonso Bueno de Aguiar, Benedito Ferraz de Camargo, Sebastião Lobo, Castorino Cardoso do Amaral, Rodolfo Justiniano da Silva.

HISTORIA

Pleasantemente — Antonio de Paula Pessoa Figueiredo

Simplesmente — Paulo Alvaro Lobo, Pedro Affonso Junqueiro, Julio Cesar da Faria, Carlos Hugo Teixeira de Almeida, Manoel Francisco da Silva Guerra, Manoel Teixeira de Souza, Pedro Eugenio Cleto, José Vicente de Souza Queiroz, Plínio de Gódey Moreira e Costa, Francisco José Teixeira de Almeida, Joaquim Gomes de Campos Junior, Pedro Fernando Paes de Barros.

— Reprovados 2. Não compareceu 1.

ARITHMETICA

Pleasantemente — Ralpho Pacheco e Silva.
Simplesmente — Francisco Ribeiro Marcondes Machado, Clementino Vilas Boas de Noyes, Valdemiro Pinto Alves, José Leite de Souza, Alfredo Penteado, João Maria Nunes Perestrelo, Manoel Octaviano Marcondes de Souza.

— Reprovados 4.

FRANCEZ

Simplesmente — Alfredo Penteado, Fernando da Silva, Alberto Bismarck Pinto Coelho, Albinho da Silva Guimaraes, João Teixeira de Carvalho.
— Reprovado 1.

FRANCEZ

(A's 8 horas, sala n.º 6)

Hoje serão chamados à oral os srs. Jayme Villares Barbosa, Alfredo de Almeida Rezende, Adhemar Bicudo de Almeida, Americo Bieta Neves, Octávio Ferreira de Barros, João Ferreira Maciel.

PORTUGUEZ

(Sala n.º 6, às 8 horas)

Hoje serão chamados à oral os srs. Ernesto Hubmann, Caetano Gólio Carvalhal, José Ribeiro de Oliveira Junior, Joaquim Rodrigues do Prado, Bernardo José Ribeiro Vianna, Francisco Augusto de Barros, Bernardo de Souza Sampayo, Alfredo Ferraz de Abreu, Urbano Soares Muniz, Joaquim Fernandes de Mirenda, Alberto Ferraz de Abreu, Eugenio Pereira dos Santos, Antônio de Aruda Mendes, Domingos Marcellino dos Reis Figueiredo, Antoni Joaquim Alves de Gouveia.

ARITHMETICA

(A's 8 horas, sala n.º 5)

Germânia Martins França, Julio Cesar de Oliveira, Paula Maria de Lacerda, José Ribeiro de Medeiros, Martiniano de Almeida, Francisco da Cunha Corrêa, Jayme Villares Barbosa, Francisco Rodrigues, Afonso Manoel Pimentel, Arivaldo Augusto do Amaral, Antônio Carlos Lopes, José Baptista Barreto de Oliveira, José Fonseca Teixeira de Barros, Luís de Resende e Souza, Manoel José Monteiro de Barros Junior.

HISTORIA

(Sala n.º 3, às 8 horas)

Modesto Ascensão Lamas da Vasconcelos, Vicente Carlos da França Carvalho, Joaquim Olympio e Leita, Thomez Pimentel, Nicomedes Jardim, Bento Pereira Bueno, Izidro Pinato de Souza, Antônio Marinho Lourenço Chaves, Aurelio da Faria Lobo, Manoel Cotrim, José Mendes de Almeida, Francisco Zecilio de Oliveira, Penteado, Théophile Benedicto de Souza Carvalho, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Junior, Joaquim Marques Ferreira Braga.

CHOROGRAPHIA E HISTORIA DO BRAZIL

Gentil Nistian de Moura Rangel, Joaquim Martins Vilhena.

INGLEZ (às 12 horas)

Sala n.º 5

Prova oral:
José Nogueira de Almeida Pedroso, Alberto da Silva Veiga, Paulo Egydio Juster, In-

doro José Ribeiro Campos, João José Corrêa Paranhos, Alexandre Martins Rodrigues, José Cândido de Melo Reis, Antônio Fernandes de Amorim Vianna, Luís de Resende e Souza, Noemio Silveira, Alberto Penteado, Scipião Domingos de Castro, Eduardo José Alves, Francisco Lopes de Moraes, Ignacio Moreno Loureiro Chaves, Virgílio Varella Homem de Melo.

Doutoras

Em Pernambuco houve grande concorrência no edifício da academia de direito no dia 4 do corrente, em que receberam o grão de bacharel em direito as exmas sras. d. Maria Coelho da Silva e Maria Fraga.

Foram estas as primeiras senhoras brasileiras que receberam o diploma de bacharel em academia do Império.

Casa Vermelha

Os conhecidos proprietários desta loja de calçados, sr. Barcelos, Almeida & Comp., compraram-ha dia 10 bilhete a 18385 da gran loteria da corte, cujo maior prêmio é de 300.000.000

Os fregueses que lhes comprarem por sua vez artigos no valor de 5\$300 terão direito a desconto de 5% e portanto ficarão habilitados a tirar a sorte grande.

Após a compra o diário dos ditos objectos cada freguez receberá a respectiva cautele conveniente e numerada.

Nas vespertas da extração da loteria será publicado o número de associados ao bilhete.

A Casa Vermelha, força é confessar, não perde occasião de agradar aos seus numerosos fregueses.

A causa é de tentar...

Grande loteria de Goyaz

EXTRANHA HONTEM

425	30.000.000
5325	5.000.000
7511	2.000.000
9602	1.000.000
3843	1.000.000

Telegramma recebido pela Casa Dolivres

Chegados a S. Paulo

Inspectoria de hygiene da corte

Foi condenada por esta inspectoria uma qualidade de fructos em calda da fabrica Teyson, denominada Mirabelles de juiz.

A desonrada Damasco Rainha Claudia também foi condenada por conter ácido salicylico.

Conta o Jornal do Comercio, de sítio-hon tem, que, na estrada de Santa Cruz, proximo ao quilometro 25, a locomotiva de um trem que por ali passou às 5 horas da madrugada da dia 14, apunhou um indivíduo de cor branca, que atravessava a linha matou-o, fazendo-o pedaços.

Serviço postal

O correio expedirá maills em 17 do corrente para Paraguai, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre,

recorrendo registados só ao meio dia e a correspondencia ordinaria só às 2 horas da tarde do mesmo dia para seguir pelo pequeto Rio Parana, que partirá de Santos no dia 18 ao meio dia.

Mercado de S. Paulo

GENEROS IMPORTADOS HONTEM

GERENOS	PREÇOS	UNIDADES
Aguardente	\$ 8	Pipa
		Decimo
Toucinho	63000	15 kilos
Arroz	83000	50 litros
Batatinha	75000	
Batata doce	28500	
Farinha	45000	
Dia de milho	36500	40000
Feijão	88000	120000
Milho	32000	
Pólvilha	3800	3000
Galichas	3800	3000
Lentões	3500	4000
Queijos	\$ 360	\$ 400
Ovos		Duzia

Campinas

Ante-hontem, às 3 e 30 da tarde, quando partiu para a capital o ultimo trem da Paulista em que se esquecer de tomar a tempo o seu logar, saltou para o estribo de um wagon, quando já o trem em movimento.

O chefe do trem, vendo que o homem seguia no estribo, de mias na mão, deu sinal para parar quando ainda ia o trem em frente às officinas da Companhia Paulista e fez apelar o imprevidente.

Lamentável

Sob esta epígrafe, o Oeste de S. Paulo, de Casa Branca, refere que uma preia matou inconscientemente o filho, por ter dado demasiada comida a como o viseu sifilite ministrado um suído de fibres de sabugueiro.

Alta noite, virando-se no cami, procurou o filho, e em entrou e morto.

Afogado

Nas aguas do Rio Corumbaby, no município de Rio Claro, foi visto e boiar o cadáver de um indivíduo de cor branca, já em adiantado estado de putrefacção.

A polícia quis retirar o cadáver do rio, mas não o pôde conseguir por causa de encharque.

Ministerio do Imperio

Ministerio dos Negocios do Imperio.—24 de

Setembro de 1888.—Ribeirão de Janeiro, 7 de Novembro de 1888.

Ilum. e exm. sr.—Foi ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de stato sobre o requerimento que v. ex. me enviou com efficio de 26 de Setembro ultimo, acompanhado das informações prestadas pelo revd. bispo diocesano e pelo procurador da corte, em que o padre Francisco Gonçalves Barroso, fundado no art. 1º, § 3º, do decreto n. 1911 de 28 de Março de 1887, recorreu dos despachos de 18 e 18 de Julho proximo findo, que lhe tinham negado admissoão ao concurso a que se procedera para provimento de uma cadeira de canonigo na catedral de São Paulo.

Pelo primeiro dos sobreditos despachos o revd. bispo considerou aquelle que já era sacerdote inhabilitado para o concurso, por não ter apresentado no prazo de trinta dias, marca de conformidade com as disposições vigentes, os documentos indispensáveis e, pelo segundo, o revd. bispo indeferiu a petição em que os mesmos sacerdotes solicitava se prorrogação para outros trinta dias, afim de apresentar os documentos.

Considera-se que, de conformidade com os

preciosos termos da art. 7º do citado decreto, em que se alarga a autoria de violencia no exercício da jurisdição e poder espirituais, só é causado o recurso à corte quando que

o sacerdote considerar impossível a redenção

da sua causa.

Considera-se que, de conformidade com os

preciosos termos da art. 7º do citado decreto, em que se alarga a autoria de violencia no exercício da jurisdição e poder espirituais, só é causado o recurso à corte quando que

o sacerdote considerar impossível a redenção

da sua causa.

Considera-se que, de conformidade com os

preciosos termos da art. 7º do citado decreto, em que se alarga a autoria de violencia no exercício da jurisdição e poder espirituais, só é causado o recurso à corte quando que

o sacerdote considerar impossível a redenção

da sua causa.

Considera-se que, de conformidade com os

preciosos termos da art. 7º do citado decreto, em que se alarga a autoria de violencia no exercício da jurisdição e poder espirituais, só é causado o recurso à corte quando que

o sacerdote considerar impossível a redenção

da sua causa.

Considera-se que, de conformidade com os

preciosos termos da art. 7º do citado decreto, em que se alarga a autoria de violencia no exercício da jurisdição e poder espirituais, só é causado o recurso à corte quando que

o sacerdote considerar impossível a redenção

da sua causa.

lhes serem remetidos os dividendos para onde determinar.

ARTIGO 46

En quanto não forem emitidos os títulos definitivos das ações, receberão os acionistas certas provisórias.

Os abaixo assinados declararam conformar-se com todas as disposições destes Estatutos, que leram, aceitam, aprovam e assignam.

Escola Normal

Não tem razão de ter o pedido de prorrogação do prazo para os exames, aventureado pelo Diário das Notícias.

O qual que não estiver preparado para prestar exame a 20, também não estará até o dia 30.

Fechadas, como estão, as aulas, é de summa conveniencia aos alunos prestar seus exames antecipadamente, restando-lhe para suas residências aquelas que moram fora da capital e que cada dia de demora atrasaria por mais despesa.

Esperamos que amanhã, a conveniencia não viague.

Peça por nós, sr. redactor.

Alguns prejudicados.

Não ha duvida

As centenas de curas realizadas com as pilulas sudorificas de Mendes a, procure de todas as partes a verdadeira prova de que elles são o seguro específico para debellar as constipações, diarreia ou bronchites, que são as causas dos incommodos pulmonares que dirivam de tais enfermidades.

As pilulas são de efeito prompto e com vantagem de não se alterarem como as vezes acontece com o preparado em xaropes.

Assim está reconhecido ser o anti-rheumatico Paulistano, o primeiro específico contra todos os rheumatismos hereditarios ou syphiliticos.

Também o Lícor Antipsorico alternado com os Pós ou Pilulas depurativas de Mendes, são os verdadeiros depurativos para purificar o sangue que estiver estragado pelos galilicos de quaque qualidade.

Dapontario-Libre, Irmão & Melo no Rio Branco Preto, loja do Quincas; em Taubaté, na Farmacia Allende; em Pinhão-mangaba, na Farmacia Baptista & Aguiar.

N. 984 — Ribeirão Preto.—Recorrente, o juiz; recorrido, Samuel de Barros. Confirmaram a decisão recorrida; unanimemente.

Apelações cíveis

N. 1581 — Capital—Appelante, o Mosteiro de S. Bento; appellado, o major Benedicto Antônio da Silva. Confirmaram a sentença appellada; unanimemente.

N. 1605 — Capital.—Appellante, Joaquim da Cunha Bueno; appellado, dr. Virgilio C. Albuquerque.

Desprezaram os embargos; contra o voto do sr. Brito;

N. 1608 — Campinas.—Appelantes, Benedicto Pinto Marinho e outro.

Confirmaram a sentença appellada; unanimemente.

Aggravos cíveis

N. 831 — Capital.—Aggravante, Antônio Rodrigues de Oliveira; aggravated, José Coelho de Alvim Barroso.

Mandaram o juiz a quo refermo o seu despacho; unanimemente.

Foram julgados mais 37 recursos eleitorais de diversas procedencias.

EDITAIS

Faculdade de direito de São Paulo

De ordem do Ilm. sr. conselheiro director dr. André Augusto de Padua Fleury, fogo publico que os exames de Latin deverão comparecer dia de amanhã, 17 do corrente, que as provas escritas serão feitas em turmas de 30, em dias consecutivos, e terminar-se a lista dos candidatos inscriptos, depois do que terão lugar as provas orais; que as chamadas serão feitas, observando-se o ordenamento da inscrição, podendo ser alteradas, no caso de falta de qualquer dos examinados, sendo chamado para substituir-o o imediatamente a lista, de modo a completar-se sempre a turma, e, finalmente, que os que deixarem passar sua vez, poderão, se justificarem motivo atendível de não comparecimento, ser admitidos a exame depois de exgotada a lista dos inscriptos.

Os candidatos a esses exames deverão exhibir, quando chamados à prova escrita, a certidão de aprovação em Portuguez.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de Novembro de 1888

O secretario,
André Dias de Aguiar.

LATIM (às 9 horas)

Pagamento superior

1 Archimedes Sebastião Pires
2 Honório de Souza Pacheco
3 Pedro Eugenio Cleto
4 Aderval de Carvalho
5 Francisco Maita Cardoso
6 Augusto da Costa Guimarães
7 Horácio da Costa Gama
8 Gabriel Antônio da Silva Oliveira
9 Francisco José de Macedo Costa
10 Americo Dias Novais
11 Antonio Augusto Malheiro
12 Joaquim Baptista Arrojado Lisboa
13 José Tavares de Lacerda
14 Francisco Honório Brindão
15 Adalberto Pinheiro de Ubá Cintra
16 Manoel Tavares de Lacerda
17 Paulo de Almeida Nogueira
18 Jayme Pinto Serva
19 José Augusto Quairino dos Santos
20 Isidro Pinto de Souza
21 Antônio Teixeira Lazzarini
22 Luís Araújo
23 Luís de Campos Mala
24 Luís Augusto Cesari
25 Virgílio Varela Homem de Mello
26 Bernardo Pereira Boeno
27 Fernando Machado
28 Horácio Kiehl
29 Roscio Kiehl
30 João Eduardo de Souza Barros
31 João Oiticica de Albuquerque Piabreiro
32 Carlos Alberto Marcondes Machado
33 Julio Cesar da Silva
34 Alfredo de Campos Salles
35 Joaquim Martins Vilhena de Andrade
36 Gentil Nelsinho de Moura Rangel
37 Octaviano de Toledo Piza e Almeida
38 Ernesto Branco de Miranda Oliveira
39 Júlio César da Oliveira
40 Brálio Tavares
41 Julio Cezar Fernandes
42 Saverio Pentaga de Castro
43 Acácio Juvenício de Toledo
44 Dúrvul Braga
45 Antonino Esteves dos Santos Sobrinho
46 Joaquim Gomes de Campos Junior
47 Randolpho Fernandes das Chagas
48 Engenho Augusto Pourchet
49 Francisco Ribeiro Marcondes Machado
50 Mário Pedro da Silva
51 Pedro Fernando Paes de Barros
52 Adolpho Macário Figueira de Melo
53 Leônico Martins Rodrigues
54 Geraldo Mesquita Sampaio
55 Luiz Serra
56 Cantidiano Cândido de Almeida
57 Gustavo Luiz de Almeida
58 Vicente Ferreira Paulino
59 Augusto Eduardo da Silva
60 Noemí Silveira
61 Francisco Vieira de Oliveira e Silva
62 José Adelino Teixeira
63 João Gualberto de Carvalho
64 Idiáro José Ribeiro Campos
65 Victor Ferreira de Camargo Novais
66 Everaldo Vilmar Pereira de Souza
67 Washington Luiz Pereira de Souza
68 Nicianor Gomes Jordão
69 José Frederico de Borba
70 José Maria Lídia Junior
71 João Maria Nunes Parastrello
72 Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho Junior
73 Fernando José Lopes Pinto
74 Samuel Teixeira
75 José Fonseca Teixeira de Barros
76 Álvaro da A. Queiroz Botelho
77 Tiburcio Ferreira de Souza
78 Edmundo Lopes Bitencourt
79 Pileto de Godoy Moreira e Costa
80 Luis Branco
81 Prudente Corrêa
82 César H. Machado de Oliveira
83 José Arruda
84 Bernardino da Rocha Carvalho Junior
85 Alexandre Berardo de Moraes Junior
86 Clodomiro Guerreiro M. Ia
87 Luiz Augusto Teixeira de Assumpção
88 Elias Meyer
89 Francisco da Paula Felicissimo
90 Antônio Carqueja Goulart
91 Francisco Xavier Gomes Flores
92 Francisco de Souza Lobo
93 José Armando Marcondes
94 João de Macedo Costa
95 João Odorico da Cunha Gloria
96 Horácio Ribeiro
97 Antônio Joaquim Alves de Gouveia
98 José Manoel da Fonseca Barros
99 Benjamin Lopes de Oliveira
100 João Gualberto da Silva Chaves

Em virtude do que disposto o art. 66 do Regulamento que baixou com o decreto n. 9.553 de 3 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Higiene fiz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Theodoro Ferreira da Silva Polycarpo, por seu procurador Carvalho Filho & Adolpho, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado Regulamento:

1º Theodoro Ferreira da Silva Polycarpo, residente na cidade de Itatiba, província de São Paulo, desejando dirigir legalmente uma farmácia na mesma cidade, e julgando-se para isso habilitado na fórmula do regulamento em vigor, vem à presença de v. ex. requerer a necessaria licença, para o que junta diversos documentos provando a necessidade da dita farmácia e as aptidões do supplicante.—P. deferimento —E. R. M.—R. de Janeiro, 5 de Outubro de 1888.—Carvalho Filho & Adolpho.

Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declarar que si nesse prazo nenhum phar-

maceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Higiene da província de S. Paulo,

a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Higiene, 30 de Outubro de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regu-

lameto que baixou com o decreto n. 9.553 de 3 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Higiene fiz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim Mathias da Fonseca lhe dirijiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

2º Dr. Joaquim Mathias da Fonseca, pratico de pharmacia, que, desejando o supplicante esta-
bilizar-se com botica na freguesia de Barretos, termo da vila do Jaboticabal, província de São Paulo, vem respeitosamente impetrar de v. ex.
a competente licença.

O supplicante, pa' a prova de sua capacida-

de profissional, da conveniencia da abertura da

sua pharmacia na aludida freguesia de Barre-

tos, e bem como de que não há phar-

macutico formado establecido com pharmacia, effe-

reça a v. ex. os documentos justos. O sup-

plicante pede, pois, a v. ex. conceder-lhe a licen-

ça pedida, com o que—E. R. M.—Jaboticabal,

29 de Agosto de 1888.—Joaquim Mathias da

Fonseca. Sobre duas estampilhas de 200 réis

cada uma.

E declarar que si nesse prazo nenhum phar-

maceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Higiene da província de S. Paulo,

a resolução de estabelecer pharmacia na citada

localidade, concederá ao pratico a licença re-

querida.

Inspectoria Geral de Higiene, 30 de Julho de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regu-

lameto que baixou com o decreto n. 9.553 de 3 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Higiene fiz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim Mathias da Fonseca lhe dirijiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

3º Dr. Joaquim Mathias da Fonseca, pratico de

pharmacia, que, desejando o supplicante esta-
bilizar-se com botica na freguesia de Barretos,

termo da vila do Jaboticabal, província de São

Paulo, vem respeitosamente impetrar de v. ex.
a competente licença.

O supplicante, pa' a prova de sua capacida-

de profissional, da conveniencia da abertura da

sua pharmacia na aludida freguesia de Barre-

tos, e bem como de que não há phar-

macutico formado establecido com pharmacia, effe-

reça a v. ex. os documentos justos. O sup-

plicante pede, pois, a v. ex. conceder-lhe a licen-

ça pedida, com o que—E. R. M.—Jaboticabal,

29 de Agosto de 1888.—Joaquim Mathias da

Fonseca. Sobre duas estampilhas de 200 réis

cada uma.

E declarar que si nesse prazo nenhum phar-

maceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Higiene da província de S. Paulo,

a resolução de estabelecer pharmacia na citada

localidade, concederá ao pratico a licença re-

querida.

Inspectoria Geral de Higiene, 30 de Julho de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regu-

lameto que baixou com o decreto n. 9.553 de 3 de Fevereiro de 1888, a Inspectoria Geral de Higiene fiz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim Mathias da Fonseca lhe dirijiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

4º Dr. Joaquim Mathias da Fonseca, pratico de

pharmacia, que, desejando o supplicante esta-
bilizar-se com botica na freguesia de Barretos,

termo da vila do Jaboticabal, província de São

Paulo, vem respeitosamente impetrar de v. ex.
a competente licença.

O supplicante, pa' a prova de sua capacida-

de profissional, da conveniencia da abertura da

sua pharmacia na aludida freguesia de Barre-

tos, e bem como de que não há phar-

macutico formado establecido com pharmacia, effe-

reça a v. ex. os documentos justos. O sup-

plicante pede, pois, a v. ex. conceder-lhe a licen-

ça pedida, com o que—E. R. M.—Jaboticabal,

29 de Agosto de 1888.—Joaquim Mathias da

Fonseca. Sobre duas estampilhas de 200 réis

cada uma.

E declarar que si nesse prazo nenhum phar-

maceutico formado lhe comunicar ou à Inspectoria de Higiene da província de S. Paulo,

a resolução de estabelecer pharmacia na citada

localidade, concederá ao pratico a licença re-

querida.

Inspectoria Geral de Higiene, 30 de Julho de 1888.—Dr. Pedro Afonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regu-

lameto que baixou com o decreto n. 9.553 de 3 de Fevereiro de 18



COMPANHIA

CARRIS DE FERRO DE S. PAULO

HORARIO PARA VERÃO

APPROVADO PELO GOVERNO PROVINCIAL

Começará a vigorar do dia 15 de Novembro em diante

LINHA DE SANTA CECILIA		LINHA DA CONSOLAÇÃO		LINHA DA LIBERDADE A PONTE GRANDE		LINHA DA MOOCA		LINHA DA IMMIGRAÇÃO		LINHA DO BRAZ		BONDS PARA AS ESTAÇÕES DE ESTRADAS DE FERRO		PASSAGENS DO LARGO DO ROSARIO				
PARTIDA DO LARGO DA SÉ	PARTIDA DE SANTA CECILIA	PAR DO L. DA SÉ	P. DA CONSOLAÇÃO	PARTIDA DA LIBERDADE	PARTIDA PONTE GRANDE	PARTIDA ROSARIO	PARTIDA MOOCA	PARTIDA LARGO ROSARIO	PARTIDA IMMIGRAÇÃO	PARTIDA LARGO ROSARIO	PARTIDA DO BRAZ	PARTIDA DA RUA DIREITA	PARTIDA DA LUZ	PARA SANTA CECILIA	PARA A CONSOLAÇÃO	PARA A PONTE GRANDE	PARA A LIBERDADE	
v 6.00	p 10.30	v 4.40	p 7.00	5.18	4.50	5.00	5.25	6.15	5.53	6.23	5.20	4.55	Manhã.	6.18	7.18	5.16	5.40	
p 6.10	e 10.50	n 4.50	v 7.18	6.13	5.43	6.00	5.55	6.45	6.53	6.00	6.00			6.23	7.23	6.10	6.10	
e 6.20	p 11.30	5.30	p 7.20	6.28	6.28	6.30	6.25	7.15	6.83	7.23	6.30			6.43	7.33	6.12	6.40	
p 6.40		v 6.30	p 7.40	7.18	6.50	7.00	6.55	7.45	7.08	7.38	6.40	7.00			7.13	7.53	6.44	6.40
p 7.00		v 6.50	p 7.50	7.28	7.18	7.30	7.25	8.15	8.45	7.28	7.53	7.10			7.29	8.13	7.16	7.10
p 7.10		v 7.20	p 8.00	7.43	7.20	7.80	7.55	9.15	9.45	7.53	8.23	7.30			7.38	8.23	7.31	7.26
p 7.20		v 7.50	p 8.18	7.53	7.28	8.15	8.10	9.45	10.15	8.08	8.88	7.40			7.43	8.15	7.40	7.65
p 7.30		v 8.00	p 8.40	8.13	7.43	8.30	8.30	10.16	10.45	8.23	8.68	8.00			7.53	8.33	8.10	8.10
p 7.40		v 8.20	p 8.50	8.20	8.30	8.45	8.40	10.45	11.16	8.88	9.08	8.10			8.13	8.53	8.26	8.25
p 7.50		v 8.40	p 8.60	8.30	8.28	7.55	7.90	11.15	11.45	9.08	9.38	8.40			8.23	9.23	8.46	8.46
p 7.60		v 8.60	p 8.80	8.40	8.45	8.15	8.15	12.15	12.45	9.28	9.53	9.00			8.33	9.53	9.16	9.16
p 7.70		v 9.00	p 9.00	9.13	8.20	9.30	9.30	12.45	12.45	9.38	10.08	9.16			9.13	10.28	9.45	9.45
p 7.80		v 9.18	p 9.20	9.28	8.43	9.45	9.45	10.15	10.45	10.45	10.45	9.30			9.23	10.38	10.16	10.16
p 7.90		v 9.30	p 9.30	9.30	8.58	9.55	10.00	11.15	11.15	11.53	12.23	9.20			9.33	10.53	10.35	10.35
p 8.00		v 9.40	p 9.40	9.40	8.50	10.10	10.10	10.15	10.45	10.45	10.45	9.40			10.48	10.58	10.40	10.40
p 8.10		v 9.50	p 9.50	9.50	8.50	10.28	9.22	10.45	11.16	10.53	10.53	9.50			11.18	11.38	11.20	11.20
p 8.20		v 9.55	p 9.55	9.55	8.55	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.38	11.58	11.40	11.40
p 8.30		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.48	11.68	11.50	11.50
p 8.40		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.58	11.78	11.60	11.60
p 8.50		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.68	11.88	11.70	11.70
p 8.60		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.78	11.98	11.80	11.80
p 8.70		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.88	12.08	11.90	11.90
p 8.80		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			11.98	12.18	12.00	12.00
p 8.90		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.08	12.28	12.10	12.10
p 8.95		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.18	12.38	12.20	12.20
p 9.00		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.28	12.48	12.30	12.30
p 9.10		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.38	12.58	12.40	12.40
p 9.20		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.48	12.68	12.50	12.50
p 9.30		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.58	12.78	12.60	12.60
p 9.40		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.68	12.88	12.70	12.70
p 9.50		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.78	12.98	12.80	12.80
p 9.60		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.88	13.08	12.90	12.90
p 9.70		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			12.98	13.18	13.00	13.00
p 9.80		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			13.08	13.28	13.10	13.10
p 9.90		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			13.18	13.38	13.20	13.20
p 10.00		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			13.28	13.48	13.30	13.30
p 10.10		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45	11.15	11.45	10.53	10.53	9.50			13.38	13.58	13.40	13.40
p 10.20		v 9.58	p 9.58	9.58	8.58	10.45	10.45											